



PL 193/2020

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 193/2020.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que “dispõe sobre a suspensão da cobrança de taxas municipais por até 120 (cento e vinte dias) em virtude da pandemia do coronavírus e dá outras providências.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de um SUBSTITUTIVO.

Nos termos do projeto e já considerando o SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJLP, ficam suspensas por 120 dias a cobrança de todas as taxas municipais por conta da pandemia do coronavírus. Os débitos a elas deverão ser pagos no mês subsequente, podendo ser parcelados em até 10 (dez parcelas) iguais e sucessivas.

Ante o exposto e considerando que a análise de projetos cujo conteúdo trate de matéria tributária compete regimentalmente à Comissão de Finanças e Orçamento da Casa, que conta com uma equipe de Consultores técnicos altamente especializada na questão, naquilo que compete análise a esta Comissão de Administração Pública, **favorável** é o parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública